

PROJETO DE LEI Nº. 166/2015

Súmula: Autoriza a celebração de convênio pelo Poder Público Municipal, objetivando transferência voluntária de recursos, com o a Agência de Desenvolvimento Social Econômico de Mandaguari – ARD e Associação Comercial e Empresarial de Mandaguari - ACEMAN no ano de 2016, conforme estabelece.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Público a celebração de convênios com as entidades privadas abaixo relacionadas, visando a transferência voluntária de recursos para o desenvolvimento das ações aprovadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Municipal de Mandaguari, nos termos dos Planos de Trabalho apresentados, conforme segue:

I – Convênio com o tomador Agência de Desenvolvimento Social Econômico de Mandaguari – ARD, no valor total de R\$ 126.589,80 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos);

II – Convênio com o tomador Associação Comercial e Empresarial de Mandaguari - ACEMAN, no valor total de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais);

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (04.12.2015)

Romualdo Batista

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar o incluso Projeto de Lei o qual tem por objetivo a autorização para a formalização de convênio pelo Poder Público Municipal com a Agência de Desenvolvimento Social Econômico de Mandaguari – ARD e Associação Comercial e Empresarial de Mandaguari - ACEMAN, para fins de transferência voluntária de recursos, a ser celebrado no ano de 2016.

A Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Mandaguari – ARD apresentou plano de trabalho para celebração de convenio para repasse de recursos no montante de R\$ 126.589,80 (cento e vinte e seis mil e quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) para fins de execução de atividades integradas para viabilizar o desenvolvimento econômico, social e humano de Mandaguari, por meio do incentivo de novas tecnologias, criação de novas oportunidades de negócios, turismo e eventos, capacitação de profissionais, aperfeiçoamento técnico, promoção de eventos direcionados a população local e projetos ambiental local, na forma estabelecida no citado plano de trabalho (anexo).

A Associação Comercial e Empresarial de Mandaguari apresentou plano de trabalho para celebração de convenio para transferência voluntária de recursos no valor total de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) valores estes que serão empregados na realização de campanhas promocionais durante o ano de 2016, de forma a impulsionar o consumo no Município de Mandaguari, fortalecendo o comércio, incentivando o setor empresarial da cidade, elevando a arrecadação tributária e a geração de emprego e renda e, conseqüentemente, culminando no desenvolvimento econômico e social de Mandaguari.

O Conselho de Desenvolvimento Municipal aprovou por unanimidade os projetos apresentados pelas entidades e o respectivo repasse de valores para sua execução, conforme ata ordinária nº 22/2015 e resoluções nº 05 e 06/2015 anexos ao presente projeto.

Assim, é a presente para a r. análise desta Casa de Leis e posterior aprovação, autorizando a celebração de convênio pelo Município de Mandaguari com a Agência de Desenvolvimento Social Econômico de Mandaguari – ARD e Associação Comercial e Empresarial de Mandaguari – ACEMAN, para execução no ano de 2016.

Mandaguari, 04 de dezembro de 2015.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal